



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL TIA LUCI

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL TIA LUCI, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA E MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA e a Sra. MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX, nesta ordem.

- SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

RIVALDA DA SILVA RODRIGUES MOTA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: SUENIA MARIA GONÇALVES MATIAS NORBERTO, SARAH TOMAZ DE SOUSA E VALDETE DE LUCENA MORAIS, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. SUENIA MARIA GONÇALVES MATIAS NORBERTO que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. SARAH TOMAZ DE SOUSA e a Sra. VALDETE DE LUCENA MORAIS, nesta ordem.

- SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- SARAH TOMAZ DE SOUSA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- VALDETE DE LUCENA MORAIS – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO NORBERTO
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL INACIO FERNANDES DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL INACIO FERNANDES DA NÓBREGA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDES, MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA E EDINALVA NUNES CAMBOIM VIEIRA, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDES que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA e a Sra. EDINALVA NUNES CAMBOIM VIEIRA, nesta ordem.

- ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- EDINALVA NUNES CAMBOIM VIEIRA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

WANESSA RAMILLY DE MEDEIROS SOARES
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO

PORTARIA Nº 01/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA GOMES DE MELO E SILVA – DONA NINI, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: GECIENE DE OLIVEIRA FERNANDES, PRISCILA MARIA DA SILVA E RISONIDE PEREIRA BARROS, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. GECIENE DE OLIVEIRA FERNANDES que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. PRISCILA MARIA DA SILVA e a Sra. RISONIDE PEREIRA BARROS, nesta ordem.

- GECIENE DE OLIVEIRA FERNANDES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- PRISCILA MARIA DA SILVA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- RISONIDE PEREIRA BARROS – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL GLAUCE BURITY

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL GLAUCE BURITY, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **EDINETE DE SOUSA SILVA, RIVANIA ALVES DE LIMA SILVA E MABEL NOBREGA DE ARAUJO DINIZ**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **EDINETE DE SOUSA SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **RIVANIA ALVES DE LIMA SILVA** e a Sra. **MABEL NOBREGA DE ARAUJO DINIZ**, nesta ordem.

- **EDINETE DE SOUSA SILVA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **RIVANIA ALVES DE LIMA SILVA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MABEL NOBREGA DE ARAUJO DINIZ** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

IRINEIDE DIAS PEREIRA DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL DANIELE MEDEIROS MONTEIRO

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DANIELE MEDEIROS MONTEIRO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA, ANA LIDIA DE SOUSA PEREIRA HENRIQUE SALES E GILMARA MEDEIROS NOBRES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **ANA LIDIA DE SOUSA PEREIRA HENRIQUE SALES** e a Sra. **GILMARA MEDEIROS NOBRES**, nesta ordem.

- **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ANA LIDIA DE SOUSA PEREIRA HENRIQUE SALES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **GILMARA MEDEIROS NOBRES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LARISSA MARIA PINHO OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB